



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Ano III | Edição nº 314

Página 1 de 4

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5890/2023	2
Decreto nº 5891/2023	3
Decreto nº 5892/2023	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5890/2023

DECRETO N° 5890/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe conferem os art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art.49, da Lei nº 5049/22 (LDO), de 04/10/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

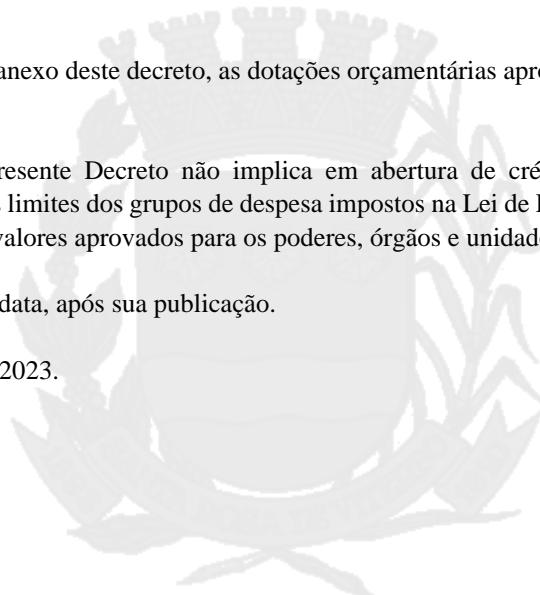
Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5049/22, de 04 de outubro de 2022), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



ANEXO

ACRÉSCIMOS

067.04.001.04.123.0007.2.009.3.3.90.35.01.100.0000.0000 – Serviços de Consultoria R\$ 7.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 7.000,00

REDUÇÕES

061.04.001.28.122.0000.0.009.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 7.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto nº 5891/2023

DECRETO N° 5891/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe conferem os art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 49, da Lei nº 5049/22 (LDO), de 04/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

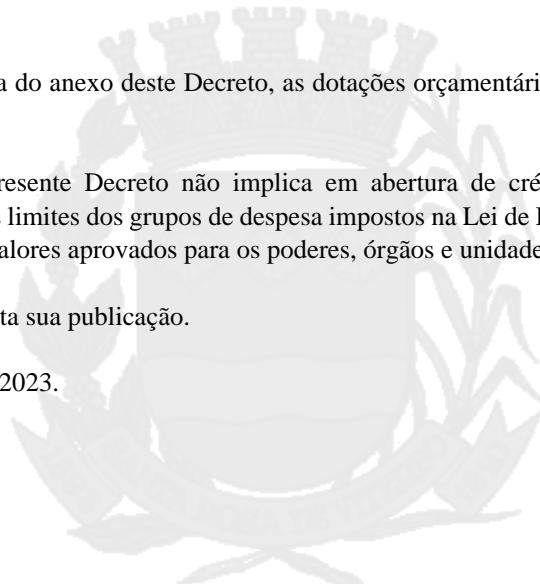
Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5049/22, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



ANEXO

ACRÉSCIMOS

056.04.001.28.846.0000.0.004.4.6.90.71.01.100.0000.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 230.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 230.000,00

REDUÇÕES

060.04.001.28.843.0000.0.008.3.3.90.91.01.100.0000.0000 – Sentenças Judiciais R\$ 230.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 230.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Decreto nº 5892/2023

DECRETO N° 5892/23, DE 27 DE OUTUBRO 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como facultativo o expediente do dia **28/10/2023 (sábado)**, **Dia do Servidor Públíco**, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias serão repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal